



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGRº PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de saldo de dotação no Orçamento –Programa, em vigor e dá outras correlatas providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGRº PAULO DE FRONTIN,
aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

02- Prefeitura Municipal
211- Fundo Municipal de Saúde
0211.103010060.1.188000- Prever e Atender a Demanda Básica na Saúde
3.1.90.34.00.0000- Outras Despesas Pessoal –Contr. Terceirização..... R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 15.000,00

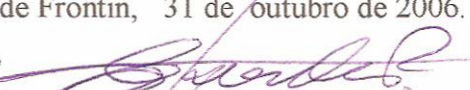
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, abaixo indicada, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02- Prefeitura Municipal
211 – Fundo Municipal de Saúde
0211.103010060.1.188000-Prever e Atender a Demanda Básica na Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 15.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, todavia surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Engº Paulo de Frontin, 31 de outubro de 2006.


EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Cidade da melhor idade.

PREF. MUN. DE ENGRº P. DE FRONTIN
- Infº Oficial Nº 121
Publicado em 31/10/06